

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 427/2012 – CIB

Goiânia, 14 de dezembro de 2012.

Aprova AD REFERENDUM a reprogramação da Programação das Ações de Vigilância em Saúde (PAVS) do Município de Nova Aurora

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Portaria GM/MS nº. 3.252, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- 2 – A Portaria GM/MS nº. 3.008, de 01 de dezembro de 2009, que determina a Programação das Ações de Vigilância em Saúde (PAVS) como um elenco norteador para o alcance de metas do Pacto e demais prioridades de relevância para o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária eleitas pelas esferas Federal, Estadual e Municipal.

R E S O L V E:


Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** a reprogramação da PAVS do Município de **Nova Aurora** para aquisição de veículo utilitário, Zero Km, tipo misto, com capacidade de até 09 passageiros, potência mínima 78 cv, bicomustível (flex) e kit uniforme para os agentes do Núcleo de Vigilância Epidemiológica/Núcleo de Combate a Vetores, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), para utilização no transporte da equipe de saúde do Município para a zona rural, visando o desenvolvimento de ações de Vigilância em Saúde (campanha de vacinação, “Projeto Saúde no Campo”, bem como em outras localidades para a capacitação e cursos, para aprimoramento da equipe e melhoria da qualidade da saúde da população), com recursos oriundos do PFVISA, e da contrapartida municipal, conforme Termo Aditivo nº 01/2012.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS